**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

Ao 2º Tabelionato de Protesto de Belo Horizonte.

Pela presente, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara a quitação do(s) débito(s) e dá total anuência ao(s) título(s) abaixo discriminado(s).

Pontua, ainda, que nada tem a opor ao cancelamento do(s) protesto(s), nos termos do art. 26, § 1º, da Lei 9.492/1997.

**NÚMERO DO TÍTULO:**

**VALOR:**

**DATA DE VENCIMENTO:**

**DEVEDOR(ES):**

NOME/RAZÃO SOCIAL – CPF/CNPJ

Por ser verdade, firmo o presente.

BELO HORIZONTE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CREDOR

CNPJ do credor

Apague a caixa de texto abaixo

Observações:

A carta pode ser assinada de dois modos:

1. **CARTA FÍSICA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

→ O documento deve ter firma reconhecida por quem possa assinar pelo credor/apresentante + contrato social atualizado ou certidão da junta comercial.

→ Procuração: Caso a carta seja assinada por procurador que represente o credor, ela pode ser pública (lavrada em tabelionato de notas) ou particular (lavrada pelo próprio credor com firma reconhecida). Nesse caso, será necessária a apresentação do contrato social ou estatuto do credor.

1. **CARTA ELETRÔNICA ASSINADA COM CERTIFICADO DIGITAL**

→ A carta deverá ser assinada com o certificado digital da empresa credora ou de seu representante legal.

→ O certificado deve estar em conformidade com a ICP Brasil

→ Caso o certificado digital utilizado não esteja em nome da empresa credora, é necessário o envio de documentação complementar que comprove que o assinante tem poderes para emitir anuência em nome do credor.